



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PORTARIA Nº16.372 DE 05 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO - DOENÇA SERVIDOR ODILON FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XIII e XVI, da lei municipal nº 2.582, alterada pela lei 2.620, de 25 de junho de 2019, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

ART. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, com base nos artigos 15 e 16, § 5º, da lei municipal nº 2582/2019 alterado pela lei 2620/2019 nos artigos 2º, 3º, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias ao servidor efetivo, **ODILON FERREIRA DA SILVA**, no cargo de professor, cadastro nº 65370, lotado na secretaria municipal de educação a partir de 15 de junho de 2024 com término em 29 de julho de 2024, conforme processo administrativo nº 2056/2024.

ART 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2024.

**PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 05/07/2024 às 12:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **933698** e o código verificador **60A0E817**.

Referência: [Processo nº 1-2056/2024](#).

Docto ID: 933698 v1